



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO DA MESA Nº 04 / 2018**

*Dispõe sobre a devolução de veículo da Câmara Municipal para a Prefeitura Municipal de Bananal, e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a devolução à Prefeitura Municipal de Bananal do seguinte bem móvel abaixo relacionado:

<b>Código do Patrimônio</b>	<b>Descrição do Patrimônio</b>
121	AUTOMOVEL - PEUGEOT 408 - ALLURE 2.0 - ANO 2013 - MOD. 2014 PLACA EGI 5256 -

§ 1º - O bem objeto de devolução se encontra sem destinação pública definida na Câmara Municipal de Bananal.

§ 2º - Fica o Setor Contábil da Câmara Municipal de Bananal responsável por efetuar a baixa do referido patrimônio.

**Art. 2º** - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Bananal, 05 de novembro de 2018.

  
**EDUARDO MATTOS DE PAULA**  
Presidente



**Câmara Municipal**  
**da Estância Turística de Bananal**  
ESTADO DE SÃO PAULO




**DANIEL RUBENS ALMEIDA VIANA TRESSOLDI**  
1º Secretário



**EDNALDO VALIM CABRAL**  
2º Secretário

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Bananal em 05 de novembro de 2018.



**ELTON PEREIRA DE CARVALHO**  
Diretor de Secretaria